



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4749/2022

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
“BLOCO PAREDÃO DO ÍNDIO”,
COM SEDE NESTE MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública ao **BLOCO PAREDÃO DO ÍNDIO**, bloco civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Avenida São Paulo, bairro Bela Vista, CEP: 29211-114, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 24 de outubro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal